



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT, COM A
INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.**

Processo Administrativo PROJETO: 16.721

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 02/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

<p>TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA COOPERATIVAS</p>

<p>1 – PREÂMBULO</p>

<p>A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Alceu Wamosy, nº 34, Vila Mariana, São Paulo/ SP, torna pública a SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, para o fim de realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, que ocorrerão no âmbito do projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”.</p>

<p>2 – OBJETO:</p>

<p>A presente SELEÇÃO tem por objetivo a contratação de serviços de pessoa jurídica, para realização de atividades de articulação, facilitação e mobilização de organizações de catadores da cidade de São Paulo, com vistas a sua habilitação junto a AMLURB, para recebimento de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva do município de São Paulo, de acordo com as especificações e regras descritas nos itens que seguem neste Termo de Referência.</p>



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”, que é realizado no âmbito do **PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA** da **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, e está destinado a promover a inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis do município de São Paulo, por meio de ações voltadas à habilitação jurídica de suas organizações.

Este projeto se realiza por meio do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT**, tendo o **BANCO DO BRASIL S.A** como interveniente (**Processo Administrativo PROJETO: 16.721**).

E para a boa execução do supracitado projeto, justifica-se a presente Cotação Prévia de Preços.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa selecionada por meio da presente Cotação Prévia de Preços, se contratada, deverá realizar os seguintes serviços:

- I. Visitas as organizações de catadores beneficiárias para apresentação do Projeto, em apoio a equipe técnica, facilitando o seu contato e trabalho com estas organizações;
- II. Promover o diálogo com as organizações de catadores beneficiárias, buscando sensibiliza-las para que se estimulem a aderir ao processo de habilitação junto a AMLURB;
- III. Acompanhar as atividades da equipe técnica que atuará junto as organizações de catadores beneficiárias do Projeto;
- IV. Mobilizar os catadores para participarem das atividades de divulgação e prestação de contas dos resultados do projeto, de acordo com as orientações da coordenação;



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

- V. Sensibilizar as organizações de catadores beneficiárias do Projeto para que respondam ao diagnóstico participativo que será aplicado pela equipe técnica do projeto;
- VI. Sensibilizar os catadores para que se comprometam com o plano de ação que será elaborado para solucionar os problemas identificados em cada organização;
- VII. Participação nas assembleias extraordinárias e ordinárias das organizações de catadores beneficiárias do Projeto, colaborando para mediar as discussões e eventuais conflitos que surjam;
- VIII. Acompanhar, quando necessário, as organizações de catadores em reuniões junto a AMLURB e a outros órgãos da prefeitura de São Paulo, juntamente com a equipe técnica do projeto;
- IX. Manter a coordenação do projeto informada sobre o desenvolvimento do trabalho de campo, especialmente sobre críticas dos catadores e dificuldades que sejam identificadas na execução das atividades da equipe técnica de campo; e
- X. Produção de relatórios mensais sobre a execução das atividades desenvolvidas.

5 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução de todas as atividades é de 180 dias a partir da data de assinatura do contrato.

6 – FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pela Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços estão previstos no âmbito do projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”, realizado por meio do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT**, tendo o **BANCO DO BRASIL S.A** como interveniente (**Processo Administrativo PROJETO: 16.721**).

8 – TERMO DO CONTRATO:

O prestador selecionado celebrará contrato de prestação de serviços com a Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1. No âmbito do contrato a ser firmado com a empresa selecionada, os pagamentos serão realizados por meio de crédito na conta corrente de titularidade da contratada, sendo 25% (vinte e cinco por cento) pagos na data da assinatura do contrato, 25% (vinte e cinco por cento) em até 60 dias após a assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) em até 120 dias após a assinatura do contrato e 20% (vinte por cento) após a entrega do relatório final do Projeto.

9.2. A entrega de relatórios que comprovem que os serviços contratados estão sendo realizados, conforme previsto nos itens “4” e “11” Termo de Referência, é condição sine qua non para que os pagamentos previstos no item “9.1”.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Prestar para a CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

10.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução dos serviços contratados;



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

- 10.3.** Efetuar o pagamento à contratada, na forma convencionada neste Termo.
- 10.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo;
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de pessoa(s) designada(s) como sua(s) representante(s), exigindo seu fiel e total cumprimento; e
- 10.6 -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.** Produzir e entregar os relatórios mensais que comprovem a execução das atividades contratadas;
- 11.2.** Cumprir todas as atividades designadas no presente Termo de Referência;
- 11.3.** Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- 11.4.** Cumprir todas as orientações da contratante, de forma a garantir a fiel realização das atividades previstas neste Termo;
- 11.5.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE no curso da execução dos serviços contratados;
- 11.6.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente, decorrentes da prestação de serviços e de quaisquer outros; e
- 11.7.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

12 - QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada visando atender aos seguintes requisitos:

- 12.1 -** Conter razão social da empresa, CNPJ, endereço completo;
- 12.2 -** Mencionar em algarismos os valores expressos em moeda brasileira; - declaração expressa de que no preço proposto estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para execução dos serviços como quaisquer outras



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

despesas sejam de que natureza for; e

12.3 - Apresentar quaisquer outras informações afins que julgue necessárias ou convenientes, para complementação da proposta.

13 – PERFIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos:

13.1. Estar legalmente constituído como MEI e em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;

13.2. Possuir objeto social compatível com o objetivo dos serviços a serem contratados;

13.3. Possuir experiência no trabalho com cooperativas de catadores de materiais recicláveis de, pelo menos, 2 anos; e

13.4. Ser catador de material reciclável domiciliado e atuante no município de São Paulo.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta e no presente Termo de Referência;

14.2. A inobservância desta condição implicará recusa dos serviços sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA; e

14.3. Fica convencionado entre as partes, CONTRATANTE e futura CONTRATADA, que inexistirá qualquer vínculo empregatício entre a ANCAT e a prestadora de serviços ou seus funcionários e prepostos.

15 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

As propostas serão analisadas de acordo com o que segue:

15.1. Será verificado se a proponente é pessoa jurídica legalmente constituída e se está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, sendo desclassificadas aquelas que não cumprirem com este requisito;

15.2. Será verificado se a proposta da proponente cumpri com o estabelecido no



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

item **12 – QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, da presente Cotação prévia de Preços, sendo desclassificadas aquelas que não responderem ao que é solicitado;

15.3. Será verificado se a proponente cumpri com o estabelecido no item **13 – PERFIL DA CONTRATADA**, da presente Cotação prévia de Preços, sendo desclassificadas aquelas que não responderem ao que é solicitado;

15.4. Dentre as proponentes e propostas que habilitarem-se após a análise dos itens anteriores, será selecionada aquela que apresentar a menor proposta financeira;

15.5. Todos os participantes deste certamente, ao apresentarem suas propostas, estarão declarando seu conhecimento e compreensão do exposto acima e nada terão a reclamar.

16 – PRAZOS DE ENVIO DE PROPOSTAS:

16.1. Os interessados em participar deste Edital deverão enviar suas propostas até o dia 09 (nove) de novembro do corrente ano, para o seguinte endereço:

Rua Alceu Wamosy, nº 34, Vila Mariana, CEP 04105-040, São Paulo/ SP

16.2. As propostas devem ser enviadas com o seguinte endereçamento:

Proposta de Prestação de Serviços Técnicos

Cotação de Preços 03/2017

Projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”,

A/C Lilian Nascimento de Sousa

16.3. As propostas poderão também ser entregues diretamente na sede da ANCAT, até as 17hs da data limite prevista para apresentação de propostas, conforme especificações e endereço indicado no item 16.1.;



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

16.4. Para o caso de envio da proposta por correio, a data limite indicada no item 16.1. deve ser considerada como o limite para a chegada da postagem na ANCAT e não como data de postagem nos correios;

16.5. Considerando o que se estabelece no item anterior, não serão aceitas, em hipótese alguma, independente de problemas alheios a vontade da proponente, propostas que cheguem até a sede da ANCAT após as 17hs do dia 09 (nove) de novembro do corrente ano.

17 – DO RESULTADO:

O resultado final da presente Cotação Prévia de Preços será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome da empresa selecionada no site da ANCAT (www.ancat.org.br).

18 – DA CONTRATAÇÃO:

Passadas 24h da divulgação do resultado final, a ANCAT poderá convocar, a qualquer momento, a empresa selecionada para firmar contrato de prestação de serviços, de acordo com o estabelecido no presente documento.

Outras informações poderão ser solicitadas

São Paulo, 03 de novembro de 2017.

Roberto Laureano da Rocha
Presidente da ANCAT